



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6258, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

02.11.19.12.243.0003-2.111.3.3.90.40.00-01-0411.....R\$ 20.000,00

F.R.01 Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), será coberto com recurso proveniente das anulações parciais das dotações, da seguinte verba:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Passagem e Despesas com Locomoção

02.11.05.12.363.0003-2.016.3.3.90.33.00-01-0286.....R\$ 20.000,00

F.R.01 Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 08 de abril de 2021 - LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO